



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 382 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

"Denomina rua FRANCISCO DE JESUS
BARROS e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a ter o nome de FRANCISCO DE JESUS
BARROS , uma rua paralela a José Olímpio de Carvalho, no Bair
ro Sena Campos, próximo ao nº 298.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências
necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 12 de setembro de 1991

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente